RESOLUÇÃO-RE N5 22, DE 13 DE MARÇO DE 2000

0 Diretor responsável pela Diretoria de Alimentos e Toxicologia,

da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da

atribuição que lhe confere o § 1.0 do art. 95 do Regimento Interno

aprovado pela Resolução n.° 1, de 26 de abril de 1999, adota a

seguinte Resolução e determina a sua publicação.

Art. 1.0 Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 06 de março

de 2000, o prazo de vigência da Portaria SVS/MS n.° 741, de 16 de

setembro de 1998, publicada no Diário Oficial da União de 17 de

setembro de 1998, referente h comercialização de alimentos considerados

como " naturais".

Art. 2.° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua

publicação.

RICARDO OLIVA

(Of. El. n 2 85/2000)